

# Passando das palavras à ação:

## AS NORMAS DAS ARMAS LEVES



Quase 7.000 armas leves fundidas no Camboja, marcando o início da Conferência das Nações Unidas sobre Armas Leves (9 de julho de 2000)

© Reuters/Chor Sakunthea

Os tratados e os costumes são as duas fontes principais de normas legais internacionais. Ao contrário, outros instrumentos como resoluções, recomendações, declarações e códigos de conduta não têm aplicação obrigatória. Mas todos esses instrumentos têm seu papel na regulamentação das armas leves. Entre os instrumentos-chave incluem-se o Protocolo sobre Armas de Fogo da ONU (que é um tratado) e o *Programme d'Action* da ONU (sem aplicação legal obrigatória).

Uma abordagem das normas do ponto de vista da política internacional dá realce ao processo. Convém salientar o papel dos “propositores de normas” (norm entrepreneurs) pressionando pela adoção de novas normas, por sua divulgação e aceitação na comunidade internacional, e sua “internalização” final (aceitação e aplicação) naquela comunidade.

Não é fácil aplicar essa interpretação das normas, legais ou políticas, a normas específicas, relativas a armas leves. A falta de informações sobre os atuais procedimentos de estado limita nossa capacidade de chegar a conclusões em nível mundial.

Do ponto de vista legal, existe importante legislação regulamentando as transferências internacionais de armas, direta ou indiretamente. Outros instrumentos internacionais procuram regulamentar a utilização (ou mau uso) de armas leves por agentes do estado, ainda que tais instrumentos não sejam legalmente obrigatórios.

A palavra “normas” muitas vezes surge em conferências relacionadas ao processo da Conferência sobre Armas Leves da ONU. Enquanto alguns observadores consideram que o *Programme d'Action* da Conferência corporifica a expressão em uma série de normas sobre armas leves, outros negam a importância desse instrumento para os esforços internacionais nessa área.

Este texto explicita o significado normativo do *Programme d'Action* e, de modo mais abrangente, a existência ou surgimento de normas sobre armas leves em nível regional e mundial.

Em primeiro lugar, explicam-se as normas dentro de uma perspectiva legal e de política internacional. O que são estas normas, como são criadas e como sabemos que existem?

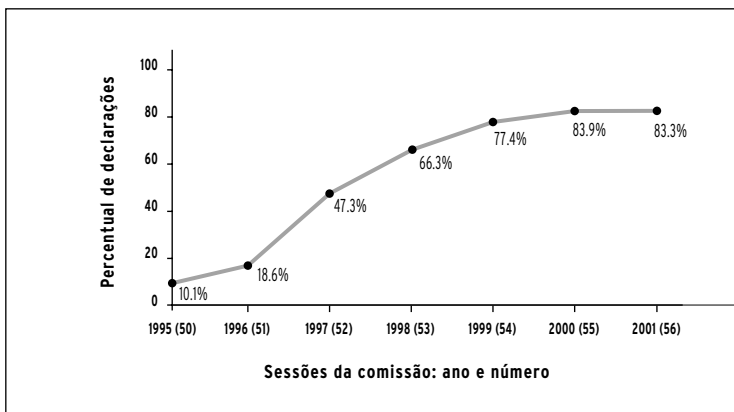
A perspectiva política enfatiza o processo, e aumenta continuamente o número de adesões às normas, após o momento de sua elaboração.

Parece claro que o nível de engajamento na questão das armas leves é forte o bastante, no mundo inteiro, para adquirir significado normativo.

A visão de política internacional é particularmente instrutiva ao afirmar o significado normativo do comportamento do estado em nível mundial.

Com base em declarações oficiais na Primeira Comissão da Assembléia Geral da ONU, e na Conferência da ONU sobre Armas Leves, este capítulo avalia como os países têm definido a questão das armas leves e que medidas acreditam que devam ser tomadas para enfrentá-la.

**Esquema 7.1** Percentual de declarações governamentais que mencionam armas leves nos debates da primeira comissão da Conferência das Nações Unidas sobre armas



Há bastante divergências entre os estados quanto aos detalhes específicos do que é preciso ser feito a propósito de armas leves. De modo geral, o compromisso de enfrentar o problema é forte o bastante para ter significado normativo. Em uma perspectiva política, isso significa que existe uma norma global que engaja os estados a agir para prevenir, combater e erradicar em todos seus aspectos o comércio ilegal de armas pequenas e leves.

No sul da África, o Protocolo sobre Armas de Fogo da Comissão para o Desenvolvimento do Sul da África (SADC) está estimulando o desenvolvimento de normas sub-regionais. Entre as normas estudadas na sub-região, uma delas exige que a posse e o uso de armas de fogo por civis seja regulamentada pelo estado. Ainda que essa regulamentação possa assumir diversas formas, entre os elementos comuns figuram restrições quanto à idade do portador de arma, os tipos de armas envolvidos e as razões da posse de arma.

Uma norma para destruição de armamento, ainda que menos adiantada, parece também estar tomando forma no sul da África. A cooperação sub-regional, embora bastante adiantada em razão dos mecanismos existentes, não se estende ainda às armas leves, mas é muito possível que isso venha a ocorrer, já que os esforços para implementar o Protocolo da SADC ganham força.

Apesar de ser um internacionalmente discutido, a regulamentação da posse de armas por civis existe em muitos países africanos.



O Conselho de Segurança adota por unanimidade a Resolução 1343, que volta a impor o embargo de armas à Libéria, em razão do apoio deste país aos rebeldes armados da vizinha Serra Leoa (7 de março de 2001).

É preciso ainda enfatizar a importância do *Programme d'Action* da Conferência da ONU para os esforços internacionais, no sentido de enfrentar o problema das armas leves, especialmente quanto à criação de normas. Como expressão ímpar de consenso global sobre a questão das armas leves, o *Programme* será central na determinação e desenvolvimento de normas em nível mundial nos anos vindouros.

No entanto, a transparência continua sendo exceção, e não a regra, quando se trata da prática dos países em relação a armas leves. Apesar de existir um compromisso de ação, ainda não está claro se e como os estados estão seguindo os compromissos específicos que aceitaram no *Programme*, de ação concreta quanto a armas leves.